PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 287/2023.

AUTOR: Vereador Paulo Magalhães Junior

EMENTA: "Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n° 9.750/2023, de 02 de outubro de 2023."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 287/2023, de autoria do Vereador Paulo Magalhães Junior, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n° 9.750/2023, de 02 de outubro de 2023.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em análise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município de Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma, respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 287/2023.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 287/2023.

Salvador/BA, 23 de novembro de 2023.

JULIO SANTOS

Relator